



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Instituto de Estudos da Linguagem
EDITAL 01/2024

O Diretor do Instituto de Estudos da Linguagem torna pública a abertura de inscrições para o processo de Promoção Por Mérito para os níveis de Professor Doutor II (MS-3.2), Professor Associado II (MS-5.2) e Professor Associado III (MS-5.3) da Carreira do Magistério Superior (MS).

I – DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **01 de abril a 30 de abril de 2024**, de segunda a sexta-feira, das 9h às 13h, na Seção de Recursos Humanos do Instituto de Estudos da Linguagem.
- 1.1. Poderão se inscrever à promoção por mérito os docentes que cumulativamente preencherem os seguintes requisitos:
 - a) Pertencer à Carreira do Magistério Superior (MS), integrando a Parte Permanente (PP) do Quadro Docente da Unicamp;
 - b) Exercer a função de Professor Doutor I (MS-3.1), Professor Associado I (MS-5.1) ou Professor Associado II (MS-5.2);
 - c) Apresentar desempenho compatível com as condições necessárias estabelecidas na Deliberação CONSU-A-035/2019 para os diferentes níveis da Carreira do Magistério Superior junto ao Instituto de Estudos da Linguagem;
 - d) Comprovar o cumprimento do interstício de pelo menos 3 (três) anos exigido para promoção por mérito entre os níveis, no momento da inscrição no processo.
- 1.2. Documentos necessários para a inscrição:
 - a) Requerimento de inscrição ao Diretor da Unidade, indicando qual nível será pleiteado para promoção por mérito, de acordo com o **anexo A**.
A reclassificação se dará de um determinado nível para o outro imediatamente subsequente.
 - b) 01 cópia impressa e uma digital do Curriculum Vitae et studiorum.
 - c) 01 cópia impressa e uma digital do Memorial circunstanciado.
 - d) 01 cópia impressa e uma digital dos documentos comprobatórios e publicações.
- 1.3. A banca examinadora do processo poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo.
- 1.4. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições com toda a documentação serão direcionadas ao **parecerista do Conselho de Departamento**, indicado pela chefia do Departamento, para emissão de parecer descritivo acerca do aceite das inscrições, verificando objetivamente o atendimento dos requisitos previstos no item 1.1.
- 1.5. O parecer que analisa as inscrições será submetido à aprovação da Congregação do Instituto de Estudos da Linguagem.

Rua Sérgio Buarque de Holanda nº 571 – Barão Geraldo - Campinas - SP - CEP 13083-859
Telefone: (19) 3521-1504 - e-mail: rhiel@unicamp.br



II – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

2. A Comissão de Avaliação do processo de promoção por mérito será composta por 05 (cinco) membros aprovados pela Congregação, entre especialistas de reconhecida competência, observando os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade. Pelo menos 02 (dois) membros deverão pertencer a outras Instituições.
- 2.1 A presidência da Comissão de Avaliação será presidida pelo Professor da Universidade com maior nível acadêmico ou, quando de igual nível, pelo mais antigo no cargo ou função.

III – DA AVALIAÇÃO

3. A Comissão de Avaliação analisará o mérito do candidato, orientada por perfis acadêmicos estabelecidos na Deliberação CONSU-A-035/2019
- 3.1 A Comissão de Avaliação emitirá um único parecer circunstanciado, motivado e conclusivo, com análise individualizada de cada candidato, avaliando os méritos do docente, considerando as atividades por ele desenvolvida, enfatizando no seu julgamento a análise da qualidade da contribuição ao ensino, pesquisa e extensão do candidato, indicando a aprovação ou não do pedido de promoção por mérito, bem como a classificação final dos candidatos por nível.
- 3.2 Os candidatos deverão ser cientificados do parecer exarado pela Comissão de Avaliação.
- 3.3 O parecer final da Comissão de Avaliação será submetido à aprovação da Congregação do Instituto de Estudos da Linguagem.
- 3.4 O parecer da Comissão de Avaliação só poderá ser rejeitado pela Congregação em virtude de vícios de ordem formal.

IV – DA LEGISLAÇÃO

4. O presente processo de promoção por mérito obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-027/2014 que dispõe sobre o processo de promoção por mérito da Carreira do Magistério Superior (MS) da Universidade Estadual de Campinas e na Deliberação CONSU-A-035/2019 que dispõe sobre o perfil acadêmico de Professor Doutor II (MS-3.2), Professor Associado II (MS-5.2) e Professor Associado III (MS-5.3), mediante avaliação de mérito do Instituto de Estudos da Linguagem.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM

ANEXO A
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO DE PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE MÉRITO NA
CARREIRA DOCENTE – IEL/UNICAMP

Nome completo:

Data:

Nível pleiteado:

Eu, _____, docente do Departamento de _____ do Instituto de Estudos da Linguagem da Unicamp, venho solicitar minha inscrição no processo de promoção por avaliação de mérito em andamento neste ano de _____, postulando minha reclassificação do nível MS- para o nível MS- RDIDP.

Registro abaixo minha produtividade (em números – quantidades), atendendo Perfil Acadêmico de Progressão do IEL/Unicamp do nível MS_ para o nível MS_.

Atenciosamente,

Nome e assinatura

ATIVIDADES DE ENSINO	Quantidade
Participação significativa nos cursos de graduação	
Participação significativa nos cursos de pós- graduação	
Orientação de Pesquisa	Quantidade
Iniciação científica (concluída)	
Mestrado (concluído)	
Doutorado (concluído)	
Pós-Doutorado	
Participação em bancas	Quantidade
De qualificação	
De mestrado	
De doutorado	
De concurso público docente	

ATIVIDADES DE PESQUISA	Quantidade
Coordenação de Projetos (administração de pesquisas, implantação de infraestrutura de pesquisa, montagem de bancos de dados etc.)	
Participação em projetos coletivos	
Desenvolvimento de projetos individuais financiados	
Desenvolvimento de projeto de pós-doutorado	
Publicações	Quantidade
Artigos em revistas especializadas, arbitradas	
Capítulos de livros	
Livros (publicação da tese, organização de coletâneas, obra original, tradução etc.)	
Tradução de livros, tradução de artigos acadêmicos	
Edição de dossiês temáticos de publicações especializadas	
Divulgação	Quantidade
Resenha, matéria de jornal, publicações didáticas e obras similares, material para ensino a distância	
Apresentações orais	Quantidade
Conferências plenárias	
Apresentações em mesas-redondas e Simpósios	
Comunicações orais em congressos	
Palestras	
Organização e coordenação de eventos acadêmicos	Quantidade
Organização de congressos e similares	
Coordenação de mesas-redondas, simpósios e similares	
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	Quantidade
Coordenação, participação ou oferecimento de cursos de extensão e outras atividades de extensão no IEL ou envolvendo outras unidades/órgãos da Unicamp e fora dela	
ATIVIDADES EXTERNAS OU SUPRA-INSTITUCIONAIS	Quantidade

Bancas de mestrado/doutorado	
Bancas de concurso público docente	
Conselheiro de associações	
Parecerista <i>ad hoc</i> de revistas	
Membro de conselho editorial	
Editor Responsável por revistas	
Assessor <i>ad hoc</i> a agências de fomento	
Membro de comissões técnicas, grupos de trabalho e órgãos de deliberação coletiva relacionados com o ensino e a pesquisa	
Membro de órgãos executivos de associações	
Membro de comissão científica de congressos	
Membro de júri de prêmios especiais	
Coordenação de GT's ou similares em associações científicas	
Participação em convênios	
Coordenação de convênios	
Cursos em outras instituições: Extensão, especialização ou Pós-Graduação	

ATIVIDADES-MEIO (OU ADMINISTRATIVAS)	Quantidade
Participação em comissões acadêmicas	
Participação em órgãos colegiados	
Participação em órgãos da administração	
ATIVIDADES TÉCNICO-ARTÍSTICAS (se houver)	Quantidade
Artigos de divulgação geral; textos literários publicados em livros, jornais ou revistas; programas educacionais (vídeos, entrevistas); atividades artísticas: exposição, curadoria de exposição etc.; comissões culturais; organização de eventos culturais; organização de catálogos e similares.	
TÍTULOS E HONRARIAS (se houver)	Quantidade

Documento assinado eletronicamente por **Petrilson Alan Pinheiro da Silva, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 27/03/2024, às 16:23 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
6C1D645C 9C0045CD 8A1907FE C17323B6

